



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 5413/2025

de 22 de dezembro de 2025

Projeto de lei nº 33/2025 – Autoria: vereadora Aline Mazo Prearo - Republicanos

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições prevista no artigo 214, III, do R.I.C.M.B., considerando que na sessão ordinária realizada no dia quinze do corrente mês, foi rejeitado por unanimidade **veto parcial** aposto pelo prefeito;

Faço saber que a Câmara Municipal **manteve e eu promulgo**, nos termos do § 5º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Bariri, os seguintes dispositivos da Lei nº 5413, de 25 de novembro de 2025

Art.5º - Ficará a cargo do Setor de desenvolvimento juntamente com a Casa da Mulher a divulgação e a captação de vagas através da ACIB (Associação Comercial e Industrial de Bariri)

Art. 6º - A Casa da Mulher ficará responsável pelo preenchimento de uma ficha padrão de acordo com as vagas ofertadas, onde a mesma será preenchida e encaminhada ao PAT (Posto de Atendimento ao trabalhador);

Art.7º- O PAT ficará responsável em designar as determinadas fichas as empresas cadastradas.

Câmara Municipal de Bariri, 22 de dezembro de 2025.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo

Édson Camacho